



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Quarta-feira, 14 de fevereiro de 2018

Ano V | Edição nº 935

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Licitações e Contratos	2
Ratificação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.pereirabarreto.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

CNPJ 44.446.904/0001-10

Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947

Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

CNPJ 55.757.785/0001-33

Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto

CNPJ 44.447.258/0001-06

Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Telefone: 18-3704-2373



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Quarta-feira, 14 de fevereiro de 2018

Ano V | Edição nº 935

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Licitações e Contratos

Ratificação

PROCESSO Nº 092/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2017

Objeto: Repasse de verbas pela PREFEITURA à ENTIDADE, para fins de cofinanciar a execução do Programa Socioassistencial de Proteção Social Básica – PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO, que deve ser executado em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social e de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela Entidade, aprovado pelo CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social e parte integrante do presente instrumento.

Joao de Altayr Domingues, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente processo de licitação verifica-se que a Lei Federal nº 8.666/93 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, RATIFICA a celebração do Termo de Colaboração com a LEGIÃO MIRIM DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO, por DISPENSA DE CHAMENTO PÚBLICO, para a preservação das atividades desenvolvidas, tendo em vista que a execução continuada do Programa se caracteriza como essencial para o desenvolvimento dos adolescentes atendidos.

Estância Turística de Pereira Barreto, 02 de Fevereiro de 2018.

Joao de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 095/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2017

Objeto: Repasse de verbas pela PREFEITURA à ENTIDADE, para fins de cofinanciar a execução do Serviço Socioassistencial de Proteção Social a Pessoas com Deficiências e suas Famílias, que deve ser executado em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social e de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela Entidade aprovado pelo CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social e parte integrante do presente instrumento.

Joao de Altayr Domingues, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente processo de licitação verifica-se que a Lei Federal nº 8.666/93 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, RATIFICA a celebração do Termo de Colaboração com a APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEREIRA BARRETO, por DISPENSA DE CHAMENTO PÚBLICO, para a preservação das atividades desenvolvidas, tendo em vista que a execução continuada do Programa se caracteriza como essencial para o desenvolvimento das pessoas atendidas

Estância Turística de Pereira Barreto, 02 de Fevereiro de 2018.

Joao de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 093/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2017

Objeto: Repasse de verbas pela PREFEITURA à ENTIDADE, para fins de cofinanciar a execução do Serviço Socioassistencial de Proteção Social Especial – Alta Complexidade: Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, que deve ser executado em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social e de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela Entidade aprovado pelo CMAS – Conselho Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Quarta-feira, 14 de fevereiro de 2018

Ano V | Edição nº 935

Página 3 de 4

de Assistência Social e parte integrante do presente instrumento.

Joao de Altayr Domingues, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente processo de licitação verifica-se que a Lei Federal nº 8.666/93 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, RATIFICA a celebração do Termo de Colaboração com a Entidade SOS – SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS “CASA ABRIGO MARGARET”, por DISPENSA DE CHAMENTO PÚBLICO, para a preservação do acolhimento das crianças e adolescentes, tendo em vista que a execução continuada do serviço se caracteriza como essencial para a proteção integral e garantia de direitos e condições favoráveis ao desenvolvimento das crianças e adolescentes atendidos, preservando os vínculos constituídos, o acompanhamento técnico e o desenvolvimento do trabalho voltado as possibilidades de reintegração familiar desenvolvido pela equipe.

Estância Turística de Pereira Barreto, 02 de Fevereiro de 2018.

Joao de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 094/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2017

Objeto: Repasse de verbas pela PREFEITURA, para fins de cofinanciar a execução do Serviço Socioassistencial de Proteção Social Especial – Alta Complexidade: Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos - ILPI, que deve ser executado em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social e de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela Entidade aprovado pelo CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, parte integrante do presente instrumento.

Joao de Altayr Domingues, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São

Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente processo de licitação verifica-se que a Lei Federal nº 8.666/93 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, RATIFICA a celebração do Termo de Colaboração com a Entidade Parque Frederico Ozanan de Pereira Barreto, por DISPENSA DE CHAMENTO PÚBLICO, para a preservação do acolhimento dos idosos, tendo em vista que a execução continuada do serviço se caracteriza como essencial para a proteção e garantia de direitos dos idosos atendidos, preservando os vínculos constituídos, o acompanhamento técnico e o trabalho desenvolvido por toda equipe.

Estância Turística de Pereira Barreto, 02 de Fevereiro de 2018.

Joao de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 091/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017

Objeto: Repasse de verbas pela PREFEITURA à ENTIDADE, para fins de cofinanciar a execução do Serviço Socioassistencial de Proteção Social Básica – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, que deve ser executado em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social e de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela ENTIDADE e aprovado pelo CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social e parte integrante do presente instrumento:

Joao de Altayr Domingues, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente processo de licitação verifica-se que a Lei Federal nº 8.666/93 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, RATIFICA a



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Quarta-feira, 14 de fevereiro de 2018

Ano V | Edição nº 935

Página 4 de 4

celebração do Termo de Colaboração com a AERFAC – Associação Educacional e Recreativa Facmol, por DISPENSA DE CHAMENTO PÚBLICO, para a preservação das atividades desenvolvidas, tendo em vista que a execução continuada do serviço se caracteriza como essencial para a proteção integral das crianças e adolescentes atendidos.

Estância Turística de Pereira Barreto, 02 de Fevereiro de 2018

Joao de Altayr Domingues

Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 096/2017

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2017

Objeto: Repasse de verbas pela PREFEITURA à ENTIDADE, para fins de cofinanciar a execução da construção parcial da Unidade de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, que deve ser executado em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social e de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela Entidade aprovado pelo CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social e parte integrante do presente instrumento.

Joao de Altayr Domingues, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos do processo supra epigrafado.

RESOLVE, após vistoriar e analisar todo o presente processo de licitação verifica-se que a Lei Federal nº 8.666/93 foi aplicada, ficando o procedimento de acordo com os requisitos legais. Dessa forma, RATIFICA a celebração do Termo de Colaboração com a Entidade SOS – SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS “CASA ABRIGO MARGARET”, por DISPENSA DE CHAMENTO PÚBLICO, para a construção parcial da Unidade de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes.

Estância Turística de Pereira Barreto, 02 de Fevereiro de 2018.

Joao de Altayr Domingues

Prefeito Municipal